



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2017

Aprova a Emenda Regimental nº 22, que altera em parte os arts. 35 e 38 do Regimento Interno.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo; Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Desembargadora Presidente da Comissão do Regimento Interno, Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, bem como as demais informações do Processo TRT nº 194/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Regimental nº 22, que revoga os incisos XII e XVI do art. 35 do Regimento Interno deste Regional, referente à competência do Presidente do Tribunal; que dá nova redação ao inciso V e inclui os incisos XVIII e XIX no art. 38 do Regimento Interno, referente à competência do Corregedor, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.35. Compete ao Presidente do Tribunal:

...

XII - Revogar

...

XVI - Revogar."

.....

"Art.38. Compete ao Corregedor:

...

V - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, expedindo provimento e recomendação sobre matéria de sua competência;"

...

XVIII - designar juiz para substituir titulares de vara nos seus afastamentos;

XIX - coordenar as atividades da justiça itinerante no âmbito do Regional."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região